

RESOLUÇÃO Nº 326/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.527/2010 e 18.709/2021 o contido no art. 88, XV e XVII, c.c. art. 56, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife, a Presidente Lúcia de Fátima de Grande dos Santos, matrícula nº 106.048.1, o Vice-Presidente Alisson José de Alcântara, matrícula nº 105.066.0, e os Membros Diêvera Cargel Marques, matrícula nº 101.630.0, Miriam Guimarães Pereira, matrícula nº 105.172.5, Rosângela Alves de Silva, matrícula nº 105.304.3, e Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.418.0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de julho de 2022. São das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 326/2022

RESOLUÇÃO Nº 327/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.527/2010 e 18.709/2021 o contido no art. 88, XV e XVII, c.c. art. 56, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife

RESOLVE

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, assim composta: Pregoeira Lúcia de Fátima de Grande dos Santos, matrícula nº 106.048.1, Presidente da CPL, Vice-Pregoeira Alisson José de Alcântara, matrícula nº 105.066.0, Vice-Presidente da CPL, e Membros da Equipe de Apoio, os senhores Diêvera Cargel Marques, matrícula nº 101.630.0, Miriam Guimarães Pereira, matrícula nº 105.172.5, Rosângela Alves de Silva, matrícula nº 105.304.3 e Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.418.0.

Art. 2º Nos impedimentos ou em eventuais afastamentos da Pregoeira, qualquer um dos membros da equipe de apoio poderá atuar como substituto, desde que devidamente capacitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022. São das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (BIÊNIO 2021/2022)

Às 11 (onze) horas da manhã de dois mil e vinte e dois, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada nas Rãs Processa Isaias, nº 410 (aqueduto e canal), no bairro do São Mateus, neste Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Conferida a presença do Vereador ALCIDES CARDOSO, o qual é Membro Efetivo do referido colegiado parlamentar.

Em conformidade com o rito regimental, a Presidente fez a leitura da ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS da sessão anterior, a fim de averiguarmos se houve a distribuição e votação dos projetos aprovados por unanimidade. Em sequência, o Vereador ZÉ NETO concedeu a palavra ao Vereador ALCIDES CARDOSO para leitura do seu parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ, que dispõe sobre a instalação de contêineres nas esquadras e rampas construídas ou reformadas pela Prefeitura do Recife.

No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 30/22 posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada pelo Vereador PAULO MUNIZ e sugeriu Emenda Aditiva nº 01/2022, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º do PLO nos seguintes termos: "Parágrafo único. Os projetos e obras de contenção, de que trata o caput, deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 10.058/2010, na Lei Municipal do Recife nº 18.252/1997, e seus regulamentos, bem como no DER 985/2015".

Ao contrário, o Vereador ALCIDES CARDOSO iniciou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR, que dispõe sobre a remoção dos telefones públicos letivos e com defeitos no município do Recife e das áreas providências.

Nesse contexto, posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada, destacando que a norma visa promover a despoluição das passagens públicas e garantir a melhoria da acessibilidade para a população, em especial aos que sofrem de deficiência visual. Logo a seguir, o Vereador ALCIDES CARDOSO iniciou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2022, de autoria do Vereador LIANA CORREIA, que autoriza a criação do Plano Municipal de Informações e Condições sobre os Ciclos.

No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 32/2022 posicionou-se favoravelmente indicando a importância da medida, haja vista a melhor integração entre os órgãos do governo e a facilidade de acesso para planejamento e monitoramento no período de chuvas. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ao contrário, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram favoravelmente ao PLO nº 30/2021, com Emenda Aditiva nº 01/2022 de Redação, do PLO nº 31/2022, e ao PLO nº 32/2022.

Posteriormente, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2022, de autoria do Vereador LIANA CORREIA. Essa proposição, por sua vez, "Autoriza o Poder Público Municipal a instituir este programa, a fim de conceder recursos financeiros para aquisição de materiais de construção destinados à construção, à reforma, à ampliação ou à construção de unidades habitacionais em atendimento de interesse social, loteamentos oriundos de projetos habitacionais criados por entidades sociais sem fins lucrativos, apartamentos e residências".

O Vereador-Relator opinou pela rejeição do PLO nº 13/2022, haja vista a ausência de qualquer índice de reajuste inflacionário dos recursos financeiros, o que afeta a própria essência da norma.

Em seguida, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, de autoria do Vereador LIANA CORREIA, que dispõe sobre a validação do emprego de técnicas de arquitetura locais em espaços livres de uso público, no Município do Recife - Lei Padre Julião Landolfi.

O Vereador-Relator opinou pela aprovação do PLO nº 23/2022, haja vista atender aos princípios e diretrizes do Plano Diretor do Município do Recife em obter a implantação de qualquer equipamento urbano que não atenda aos princípios de desenvolvimento do funcionamento do cidade.

Posteriormente, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2022, de autoria do Vereador LIANA CORREIA, que "Autoriza o poder público municipal a adotar medidas que promovam o atendimento e a inclusão de mulheres como beneficiárias nos programas de habitação no município do Recife".

O Vereador-Relator opinou pela aprovação do PLO nº 25/2022, fundamentando que o Projeto, ao priorizar a mulher como beneficiária nos programas de habitação no município do Recife, compatibiliza-se aos princípios e diretrizes do Plano Diretor do Município do Recife e da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Ao contrário, a Presidência submeteu a matéria à votação do órgão legislativo fracionário. Nesse modo, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram pela rejeição do PLO nº 11/2022 e pela aprovação do PLO nº 23/2022 e do PLO nº 26/2022.

Em seguida, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS informou que foram recebidos 10 projetos de projetos de Lei Ordinária, os quais foram distribuídos da seguinte forma: (I) Projeto de Lei nº 02/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ, que revoga a Lei Ordinária nº 17.215, de 31 de maio de 2006, que torna obrigatória a presença de acompanhantes na interior de elevadores em prédios comerciais e mistos do município do Recife e das outras providências; relator Vereador ZÉ NETO; (II) Projeto de Lei Ordinária nº 69/2022, de autoria do Vereador MICHELE COLLINS, que dispõe sobre a construção de Centros de Convivência de idosos, em áreas apropriadas, para esse fim, no município do Recife; relator Vereador ALCIDES CARDOSO; (III) Projeto de Lei Ordinária nº 68/2022, de autoria do Vereador MICHELE COLLINS, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas responsáveis pela construção de habitações de interesse social e indígenas, os moradores por detalhes o vídeo na recepção de obras, e das outras providências; relator Vereador ZÉ NETO; (IV) Projeto de Lei Ordinária nº 04/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM, que "Concede isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis urbanos que sejam doadores de sangue ou medula óssea no município do Recife"; relator Vereador ALCIDES CARDOSO; (V) Projeto de Lei Ordinária nº 148/2022, de autoria do Vereador OLÍMPIO ROSÁRIO, que institui o categorização de áreas de áreas apropriadas de extensão de força perambuladora em praças, parques e emergências emergenciais de cunho de água no município do Recife e das outras providências; relator Vereador ZÉ NETO; (VI) Projeto de Lei Ordinária nº 124/2022, de autoria do Vereador RINALDO JR., que dispõe sobre a classificação dos Caminhos Centrais da Av. Visconde de Albuquerque, como Área de Proteção Ambiental na categoria Unidade de Equilíbrio Ambiental (UEA); relator Vereador ZÉ NETO; (VII) Projeto de Lei Ordinária nº 127/2022, de autoria do Vereador RINALDO ANTUNES, que "Estabelece no Município do Recife, a obrigatoriedade de utilização do QR Code para garantir a população e acesso digital a informações atualizadas sobre obras públicas; relator Vereador ALCIDES CARDOSO; (VIII) Projeto de Lei Ordinária nº 149/2022, de autoria do Vereador OLÍMPIO ROSÁRIO, que institui o categorização de áreas de áreas apropriadas de extensão de força perambuladora em praças, parques e emergências emergenciais de cunho de água no município do Recife e das outras providências; relator Vereador ZÉ NETO; (IX) Projeto de Lei Ordinária nº 150/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação anual de relatórios sobre as visitas realizadas pelos Órgãos competentes nos equipamentos urbanos públicos municipais; relator Vereador ALCIDES CARDOSO; (X) PLO nº 35/2022, de autoria do Vereador MICHELE COLLINS, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Equilíbrio Ambiental de Conservação da Energia (ENEC) nos projetos de novas edificações que que tenham rede localizada no município do Recife; relator Vereador ZÉ NETO.

Por fim, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS ressaltou a importância das atividades legislativas realizadas pelo Vereador ALCIDES CARDOSO e lhe concedeu a palavra. Nesse sentido, o Vereador ALCIDES CARDOSO parabenizou o Vereador ZÉ NETO pela condução da Comissão e registrou que muito trabalho ainda tem que ser realizado em benefício do Cidade do Recife. O Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS encorajou a Reunião Ordinária e servenhou os seus votos para a próxima reunião a ser designada. Eu, Thiago da Mata, servidor da Câmara Municipal do Recife, secretário ad hoc, a presente reunião e lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em igual de conformidade com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 11 de maio de 2022. ZÉ NETO, Presidente. WILTON BRITO, Vice-Presidente. ALCIDES CARDOSO, Membro efetivo.